



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 064/2020.-

Dá nova redação ao Art. 3º da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a retomada das atividades econômicas do Plano São Paulo instituído pelo Governo Estadual e o avanço de nossa Região e da Cidade de Jaguariúna para a Fase 3 – Amarela – flexibilização controlada com maior liberação de atividades, e

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais e para isso, foi nomeada Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19, através da Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020; e

Considerando os estudos e decisões tomadas pela Comissão acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os Assessores Parlamentares poderão retornar às atividades diárias a partir do dia 17 de agosto, conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

- I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;
- II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;
- II – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;
- IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2020

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 064/2020.-**

Dá nova redação ao Art. 3º da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a retomada das atividades econômicas do Plano São Paulo instituído pelo Governo Estadual e o avanço de nossa Região e da Cidade de Jaguariúna para a Fase 3 – Amarela – flexibilização controlada com maior liberação de atividades, e

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais e para isso, foi nomeada Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19, através da Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020; e

Considerando os estudos e decisões tomadas pela Comissão acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os Assessores Parlamentares poderão retornar às atividades diárias a partir do dia 17 de agosto, conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;

II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;

III – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;

IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

Pauta dos Trabalhos da 17ª Sessão Ordinária, de 11/08/2020

I – Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Segunda Carta de Paulo aos Coríntios - versículos 6 a 10

“Quem semeia pouco colherá também pouco e quem semeia com largueza colherá também com largueza”. Dê cada um conforme tiver decidido em seu coração, sem pesar nem constrangimento; pois Deus ‘ama quem dá com alegria’. Deus é poderoso para vos cumular de toda sorte de graças, para que, em tudo, tenhais sempre o necessário e ainda tenhais de sobra para toda obra boa, como está escrito: ‘Distribuiu generosamente, deu aos pobres; a sua justiça permanece para sempre’. Aquele que dá a semente ao semeador e lhe dará o pão como alimento, ele mesmo multiplicará as vossas sementes e aumentará os frutos da vossa justiça.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- I – Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- I – Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Dos Senhores Vereadores:**Projetos:**

1. De Lei do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências;

2. De Decreto Legislativo do Sr. Ângelo Roberto Torres que dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Eduardo Cesar Ribeiro Gomes.

Requerimentos:

1. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o funcionamento da política municipal de internações para dependentes químicos;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres - Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a existência de projeto para a construção de um posto de saúde no Bairro Vargeão;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres - Neguita Torres solicitando à Nettel Internet informar sobre a implantação de internet no loteamento Águas do Jaguar, no Bairro Roseira de Cima (com cópia para o Executivo Municipal);

4. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informações sobre as alterações realizadas no orçamento do município no 1º Quadrimestre de 2020, conforme